

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Estado de Sao Paulo
Divisao de Despesas
Praca Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900
C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11
Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 25/09/2024

PAGINA 1

PEDIDO - N. 006339 /2024-01

FORNECEDOR: 00546 RADIAL BEBEDOURO PNEUS LTDA - EPP CNPJ: 67.754.382/0001-10 TELEFONE 17 3342 7744
ENDEREÇO : RUA CAPITAO MANOEL FRAGOAS OGANDA 345 BEBEDOURO SP FAX 17 3342 7744
BAIRRO : JARDIM LIMA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000 SER	000.00000.9826-01 MANUTENCAO E MECANICA EM GERAL Servico referente a revisar suspensao, incluindo troca de parafuso, alinhamento, balanceamento, montagem e desmontagem FONTE : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS COD. APLICACAO: 2820000 REC. DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO	S03766 /2024	260,0000	260,00

Orgao : 24.11.00 CENTRAL DE ALIMENTACAO
Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA
Prazo de Entrega : IMEDIATA
Local de Entrega : PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO,45-PACO MUNICIPAL
Observacoes : CARRO 1507/ SILVIO RENATO BARBOSA
Requisicoes : 36427/2024
Empenhos : 12675/2024

TOTAL PEDIDO -> 260,00

RESPONSAVEL :  TIAGO AMBROSIO ALVES



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação

A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações

TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 20 de setembro de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 36425/36427/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento ao carro 1507. Será necessário a manutenção corretiva, e troca de peças, com prioridade alta para o veículo em questão, tendo em vista que o mesmo atende à demanda dos serviços prestados pela central de alimentação.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal